



LEI MUNICIPAL Nº 2.967/05 DE 13 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Mútua Cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Mútua Cooperação com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, visando a utilização de mão-de-obra prisional dos apenados recolhida ao Presídio Estadual de Itaqui.

Parágrafo Único – Fica limitado em 10 (dez) o número máximo de apenados beneficiados pelo Presente Termo de convênio.

Art. 2º Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.

Art. 3º O instrumento terá validade de um ano, podendo ser aditado por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal